



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 28 de junho de 2023 \* nº 0310 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD

PORTARIA Nº 525

Em, 21 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 76.974/2023.

#### RESOLVE

I - Conceder a remoção da servidora RAYANNA DE ALMEIDA HONORIO, matrícula 68.097-0(SMS) nº 100.547-4, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DA SAÚDE, para a SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 25B9-25A5-633F-B1F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/06/2023 08:56:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25B9-25A5-633F-B1F7>

PORTARIA Nº 526

Em, 22 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor 54.399/2023.

**RESOLVE**: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor BRUNO CLAUDINO DE SOUZA, matrícula nº 64.380-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontrava de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7C01-CCD5-3A6F-4EBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/06/2023 08:57:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C01-CCD5-3A6F-4EBA>

PORTARIA Nº 527

Em, 22 de junho de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 62.103/2023.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a GABRIELA FELIPE MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 82.554-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6721-A942-7C1B-149A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/06/2023 08:59:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6721-A942-7C1B-149A>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/25B9-25A5-633F-B1F7 e informe o código 25B9-25A5-633F-B1F7



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7C01-CCD5-3A6F-4EBA e informe o código 7C01-CCD5-3A6F-4EBA



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6721-A942-7C1B-149A e informe o código 6721-A942-7C1B-149A



PORTARIAN.º 529

Em, 22 de junho de 2023

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e MP 39/2023 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 79.931/2023.

**RESOLVE:** colocar à disposição da EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus para esta Prefeitura, a servidora LISIANE VIEIRA CARIRY, matrícula n° 100.373-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DAS FINANÇAS, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A52-AAC2-F6D2-EE33 e informe o código 7A52-AAC2-F6D2-EE33



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7A52-AAC2-F6D2-EE33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/06/2023 08:55:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A52-AAC2-F6D2-EE33>

**CONVÊNIO Nº. 011/2023**

**CONVÊNIO Nº 011/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413. 11º andar, Edifício Result Corporate Plaza, CEP 04534-011, inscrito no CNPJ nº. 43.299.408/0001-19, representada na forma de seu Estatuto Social, por suas representantes legais, a Sra. Flávia Navajas de Camargo Mendes, brasileira, portadora do CPF nº. CPF: 153.133.088-66 e Sra. Alina Fernandes Chala Octaviano, brasileira, portadora do CPF nº. 247.518.268-75, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo, pela CONVENIADA, de prestação de serviços de **cartão benefício** para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art. 6º, inciso II da alínea “I”, e inciso II do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

**Parágrafo segundo:** Este convênio versa sobre **cartão benefício**, estando **proibido por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 10.034/2022).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

A MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A52-AAC2-F6D2-EE33 e informe o código 7A52-AAC2-F6D2-EE33



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:**

Fica estabelecido o percentual de 15% (QUINZE por cento), dos rendimentos mensais dos consignados dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, *caput*, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CO-RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE PELOS SERVIÇOS CONTRAÍDOS:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:**

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, derivados da utilização do cartão benefício.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários o cartão benefício, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

- a) Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 27, e inciso V do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- b) Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da **CONVENIADA** com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO AO SERVIÇO E CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO:**

Para aprovação da proposta de adesão ao Cartão Benefício, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, solicitada pela entidade signatária.

**Parágrafo Único:** Se aprovada a adesão, a **CONVENIADA** informará a **CONVENENTE**, para que ela tome ciência, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo servidor, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses à **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:**

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos no que concerne a realização de novas transações com o cartão benefício consignado, sem prejuízo do cumprimento integral pela **CONVENENTE** dos descontos e repasses dos serviços realizados com o cartão de benefício consignado e ainda pendentes de total liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL→

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Flavia Navajas de Camargo Mendes  
MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA

Alina Fernandes Chala Octaviano  
MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª

RG Nº.:

CPF Nº.:

TESTEMUNHAS:

2ª

RG Nº.:

CPF Nº.:



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 21 de junho de 2023. Versão v1.24.0.

**21.6.23 CONVENIO MEUCASHCARD Joao Pessoa.pdf**

Documento número #2c7b9235-6b7f-4f16-9055-86240d7456c9  
Hash do documento original (SHA256): 86247a2e612515279665813b159f779fb7f4250fdd7c4d97a63e953f060280ea  
Hash do PADÉ (SHA256): 15bc77c6ed9dc69a5973bd5e80b39cfa195e3e57b2173615acc7d0893fb19d06

**Assinaturas**

- ✓ **Alina Fernandes Chala Octaviano**  
CPF: 247.518.268-75  
Assinou como procurador em 21 jun 2023 às 12:21:26  
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 nov 2023
- ✓ **Flavia Navajas de Camargo Mendes**  
CPF: 153.133.088-66  
Assinou como procurador em 21 jun 2023 às 15:04:12  
Emitido por AC Certsign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 set 2025

**Log**

- 21 jun 2023, 12:16:25 Operador com email jfornaza@meucashcard.com.br na Conta 936d6f84-7711-4ed2-944c-6a9390d8cbcb criou este documento número 2c7b9235-6b7f-4f16-9055-86240d7456c9. Data limite para assinatura do documento: 21 de julho de 2023 (12:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jun 2023, 12:16:28 Operador com email jfornaza@meucashcard.com.br na Conta 936d6f84-7711-4ed2-944c-6a9390d8cbcb adicionou à Lista de Assinatura: achala@meucashcard.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alina Fernandes Chala Octaviano e CPF 247.518.268-75.
- 21 jun 2023, 12:16:28 Operador com email jfornaza@meucashcard.com.br na Conta 936d6f84-7711-4ed2-944c-6a9390d8cbcb adicionou à Lista de Assinatura: fmmendes@meucashcard.com.br para assinar como procurador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Flavia Navajas de Camargo Mendes e CPF 153.133.088-66.
- 21 jun 2023, 12:21:27 Alina Fernandes Chala Octaviano assinou como procurador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 247.518.268-75. IP: 189.112.210.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5848216 e longitude -46.6740124. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.521.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



2c7b9235-6b7f-4f16-9055-86240d7456c9

Página 1 de 2 do Log



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 21 de junho de 2023. Versão v1.24.0.

- 21 jun 2023, 15:04:12 Flavia Navajas de Camargo Mendes assinou como procurador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 153.133.088-66. IP: 189.112.210.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5848216 e longitude -46.6740124. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.522.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 jun 2023, 15:04:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2c7b9235-6b7f-4f16-9055-86240d7456c9.



Documento assinado com validade jurídica.  
Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.  
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2c7b9235-6b7f-4f16-9055-86240d7456c9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



2c7b9235-6b7f-4f16-9055-86240d7456c9

Página 2 de 2 do Log

Ativando por 1 passo: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://validador.clicksign.com> e informe o código 1182-600A-0B27-A39E



Ativando por 1 passo: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://validador.clicksign.com> e informe o código 1182-600A-0B27-A39E



Ativando por 1 passo: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://validador.clicksign.com> e informe o código 1182-600A-0B27-A39E



Ativando por 1 passo: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://validador.clicksign.com> e informe o código 1182-600A-0B27-A39E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1182-603A-0B27-A36E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/06/2023 19:33:50 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1182-603A-0B27-A36E>

**CONVÊNIO Nº. 012/2023**

**CONVÊNIO Nº. 012/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E CREDIT SOCIETATE DE CRÉDITO DIRETO S.A., MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR AVENÇADAS:**

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Secretário de Administração, SRº. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, inscrito no Registro Geral N°. 1721594 - SSP/PB e CPF N°. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** CREDIT SOCIETATE DE CRÉDITO DIRETO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na AL. Salvador, 1.057, sala 904, Torre América, Caminho das Árvores, CEP 41820-790, Salvador/BA 71-3493-3974, inscrito no CNPJ nº. 36.676.772/0001-83, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu representante legal, o Sr. EDUARDO SORENSEN, portador do RG 30.031.698-7 SSP/SP e CPF 215.555.068-5, denominada simplesmente **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objetivo, pela **CONVENIADA**, de prestação de serviços de **empréstimos consignados**, para que haja desconto consignado em folha de pagamento dos servidores do Município de João Pessoa, a que estes adquirir, conforme Art. 6º, inciso II da alínea "a", do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**Parágrafo primeiro:** São considerados servidores e empregados públicos, para todos os efeitos do presente convênio, os (as) servidores (as) efetivos (as), os (as) ocupantes de cargo em comissão, os (as) aposentados (as), os (as) pensionistas, os (as) contratados (as) por tempo determinado e os (as) Celetistas.

**Parágrafo segundo:** Este convênio versa sobre **empréstimos consignados**, estando **proibido por esta CONVENIADA** disponibilizar qualquer outra atividade para os servidores, com intuito de descontar em folha de pagamento (Art. 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº. 10.034/2022).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei Municipal Nº. 2.380 de 26.03.79 (Estatuto do Servidor);
- Do Decreto Municipal nº. 10.034 de 20 de junho de 2022.
- Lei Complementar nº. 59, de 29 de março de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor quando da filiação a seguradora, sob nenhuma hipótese;

A **CREDIT SOCIETATE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, em caso de prejuízo decorrente de falha, erro e/ou omissão na operacionalização do convênio, inclusive se praticada por empregados, bem como prestadores de serviços e prepostos promoverá o imediato ressarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, após o levantamento do conjunto dos fatores, causas e valores, independentemente de outras providências ou responsabilidades civis ou penais.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FIXAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL:**

Fica estabelecido o percentual de 30% (trinta por cento), dos rendimentos fixos mensais dos consignados dos servidores Municipais, elencados no parágrafo primeiro da Cláusula primeira do presente convênio, como **MARGEM CONSIGNÁVEL** para o desconto dos serviços contratados pelos servidores, segundo preconiza do Art. 155, caput, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto do Servidor), em consonância com o Art. 68 da Lei Complementar 59/2010, e conforme art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº. 10.034/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CORRESPONSABILIDADE DA CONVENIENTE PELOS SERVIÇOS CONTRAÍDOS:**

A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade da Administração Pública Municipal, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto à **CONVENIADA**, sob nenhuma hipótese.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:**

Repassar à **CONVENIADA**, preferencialmente até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, os valores das prestações descontadas em folha, em razão do serviço contraído pelo servidor.

**Parágrafo único:** Uma vez descontados dos mutuários a parcela do empréstimo, o não repasse à **CONVENIADA** caracterizará apropriação indébita dos referidos valores por parte da **CONVENIENTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:**

- Estar em dia com a documentação exigida pelo artigo 26, e inciso III do Decreto Municipal nº. 10.034/2022;
- Enviar até quatorze de cada mês o arquivo para consignação em folha da **CONVENIADA** com nome dos beneficiários, matrícula, número de prestação e valor a ser descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO AO SERVIÇO:**

Para aprovação da proposta de adesão ao serviço, o servidor interessado deverá encaminhar a documentação indispensável à sua análise, compreendendo requerimento de adesão a associação, cópia do último contracheque e cópias da carteira de identidade, CPF e de um comprovante de residência.

**Parágrafo Único:** Aprovada a adesão, a **CONVENIADA** encaminhará a documentação pertinente à **CONVENIENTE**, para que ela tome ciência e promova o assentamento de seus dados, visando o processamento dos descontos mensais dos valores na folha de vencimentos do respectivo associado, conforme autorização por ele firmada, a fim de que se promovam os subsequentes repasses a **Conveniada**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, mediante Termo Aditivo, até atingir o limite permitido em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:**

Qualquer das partes, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente convênio, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A rescisão a que se refere esta cláusula surtirá efeitos imediatos, sem prejuízo do cumprimento integral das compras realizadas e ainda pendentes de total liquidação, no mês da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito pelas partes, com a renúncia de qualquer outro, o Foro de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir questões e controvérsias provenientes do presente Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente convênio, em 03 (três) vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo:

LOCAL E DATA DA ASSINATURA DIGITAL →

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Eduardo Sorensen  
CREDIT SOCIETATE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

EDUARDO SORENSEN:2  
SORENSEN:2  
155506852

Digitally signed by EDUARDO SORENSEN:2  
DN: cn=EDUARDO SORENSEN:2, o=2023.06.28 15:22:55 -03'00'

**1ª TESTEMUNHAS:**

RG Nº.:  
CPF Nº.:

**2ª TESTEMUNHAS:**

RG Nº.: MARCELO  
CPF Nº.: TEIXEIRA  
AMADO:809534  
0442534

Digitally signed by MARCELO TEIXEIRA AMADO:809504425  
Date: 2023.06.28 15:22:55 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO SORENSEN e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1182-603A-0B27-A36E e informe o código DIBET-A035-2A8A-1538

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO SORENSEN e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1182-603A-0B27-A36E e informe o código DIBET-A035-2A8A-1538

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO SORENSEN e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1182-603A-0B27-A36E e informe o código DIBET-A035-2A8A-1538

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: D6B7-A055-2A8A-1538

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO SORENSEN (CPF 215.XXX.XXX-52) em 27/06/2023 03:40:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/06/2023 19:31:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D6B7-A055-2A8A-1538>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 024 de 27 de Junho de 2023.

Altera a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.059 de 21 de Junho de 1996 e com fundamento na Ata da Posse de Eleição, realizada dia 27 de Junho de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Alexandre Gonçalves de Oliveira e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sílvio Romero Macedo de Brito e pelos (as) conselheiros (as):

## I - Na condição de Representante Governamental:

- a) Gilmar André de Oliveira – Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano;
- b) Maria Benicleide Silva Silvestre – Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

## II - Na condição de Representante Não - Governamental:

- a) Anny Caroline Albuquerque do Nascimento – Representante de Associações Comunitárias;
- b) Isaura Tuíra Tavares Barbosa – Representante do Conselho Regional de Serviço Social;

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS/JP e terá como competência:

I. acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;

- II. preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal;
- III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 14ª Conferência Municipal;
- IV. organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal;
- V. promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 14ª Conferência Municipal;
- VI. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal;
- IX. elaborar relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária.

**Art. 3º** - Para a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. **Secretaria Executiva do CMAS:** Josefa Cláudia Lopes da Costa, Elze Quindere Camelo e Renata Aparecida Barros Davino de Sá;
- II. **Equipe Técnica do CMAS:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso, Alcione dos Santos Ramos, Michelle Martins de Mello, Samara Rodrigues Ataíde e Victor Eduardo Castanhola Araújo;
- III. **Setores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.**

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Romero Macedo de Brito  
Vice-Presidente do CMAS/JP  
GESTÃO 2023/2025

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2D77-0E2C-D28F-8903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÍLVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 27/06/2023 15:01:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D77-0E2C-D28F-8903>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

**RESOLUÇÃO nº 25, de 06 de junho de 2023**

DISPÕE ACERCA DA REGULARIDADE DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme registrado na Ata nº 534, da 10ª Reunião Ordinária, de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a cassação de registro conforme o art. 15º, Parágrafo Único da Lei nº 11.407/2008, da seguinte entidade de atendimento, projetos e/ou serviços, com atividades voltadas para a criança e adolescente no CMDCA-JP:

a) **INSTITUTO VOZ POPULAR – CENTRO POPULAR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CPCC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.223/0001-00, registrado no CMDCA-JP sob o nº 205.

Assinado por: Luciana Maria Lins Araújo Magalhães. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D275-BFFF-91B2-CCE2> e informe o código: 0275-BFFF-91B2-CCE2



a) **INSTITUTO VOZ POPULAR – CENTRO POPULAR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO – CPCC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.223/0001-00, registrado no CMDCA-JP sob o nº 205.

Art. 2º – O CMDCA-JP decidiu tornar sem efeito o assento na 3ª suplência, que estava sob condição suspensiva no pleito 2022-2024, imposta pelo Colegiado, conforme registrada na Ata nº 512/2022.

Art. 3º – Esta Resolução retroage seus efeitos a 06 de junho de 2023.

João Pessoa, 19 de junho de 2023.

**Luciana Maria Lins Araújo Magalhães**  
Coordenadora do CMDCA-JP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D275-BFFF-91B2-CCE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 22/06/2023 14:38:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D275-BFFF-91B2-CCE2>

**SEMAM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DIGITAL**

**NÃO TEVE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**NÃO TEVE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL**  
**DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL**

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2613-23-JP-LAI	URBAN YOU	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO S/N	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	JARDIM OCEANIA	6562,45m²	2613-23-JP-LAI	01/06/2023	01/06/2026	(03) Três anos
2500-23-JP-LAI	FIRENZE DA VINCI	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO S/N	Centro Comercial (salas comerciais) - pequeno porte até 05 pavimentos	JARDIM OCEANIA	6191,62m²	2500-23-JP-LAI	06/06/2023	06/06/2026	(03) Três anos
3410-23-JP-LAI	L.L. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA ONEIDA AGRA DA NÓBREGA s/n	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	ALTIPLANO	1300,00m²	3410-23-JP-LAI	06/06/2023	06/06/2026	(03) Três anos
3250-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Scinfra	RUA LEILA DINIZ/ 244	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS, COM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DA ESCOLA	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	1688,13m²	3250-23-JP-LAI	06/06/2023	06/06/2026	(03) Três anos
4983-23-JP-LAI	JARDIM IMPERIAL 1	RUA RUFINO GOMES DE ARAÚJO NETO S/N	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	MUMBABA	10135,90m²	4983-23-JP-LAI	06/06/2023	06/06/2026	(03) Três anos
1875-23-JP-LAI	EDIFÍCIO MINDSET MANAIRA	AVENIDA POMBAI COM AVENIDA INGÁ S/N	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	MANAIRA	9093,78m²	1875-23-JP-LAI	16/06/2023	16/06/2026	(03) Três anos
4013-23-JP-LAI	RESIDENCIAL ILHA DE CRUTA	RUA MARIA EMÍLIA DE ALMEIDA WANDERLEY S/N	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	GRAMAME	720,00m²	4013-23-JP-LAI	19/06/2023	19/06/2026	(03) Três anos

Assinado por: MELISSA ARAÚJO SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78BF-D9C4-F23E-7F53> e informe o código: 78BF-D9C4-F23E-7F53





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
3244-23-JP-LAI	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA DOM BOSCO 557	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES, COM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NA ESCOLA	CRISTO REDENTOR	2996,73m²	3244-23-JP-LAI	19/06/2023	19/06/2026	(03) Três anos
9665-22-JP-LAI	TM EMPREENDIMENTOS	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2690	Animais domésticos e Produtos Veterinários (PetShops)	TAMBAUZINHO	5258,00m²	9665-22-JP-LAI	20/06/2023	20/06/2026	(03) Três anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/05/2023 à 26/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NÃO TEVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO NO MÊS DE JUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8606-22-JP-LAO	ECL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL s/n	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	BAIRRO DOS ESTADOS	832,57m²	8606-22-JP-LAO	05/06/2023	05/06/2025	(02) Dois anos
3516-23-JP-LAO	TERRAZAS	AVENIDA CABO BRANCO 1650	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR TERRAZAS	CABO BRANCO	4190,93m²	3516-23-JP-LAO	06/06/2023	06/06/2025	(02) Dois anos
3812-23-JP-LAO	COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA HORTÊNCIO OSTERNE CARNEIRO S/N	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	BESSA	1300,24m²	3812-23-JP-LAO	06/06/2023	06/06/2025	(02) Dois anos
4362-23-JP-LAO	RESIDENCIAL PARIS	RUA FRANCISCO XAVIER BRAYNER RANGEL S/N	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HSA COM 04 BLOCOS	GRAMAME	6.137,69	4362-23-JP-LAO	16/06/2023	16/06/2025	(02) Dois anos
4510-23-JP-LAO	SAN DIEGO HOME CLUBE	RUA RAIMUNDO ADOLFO S/N	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	27256,98	4510-23-JP-LAO	06/06/2023	06/06/2025	(02) Dois anos
3168-23-JP-LAO	SEBASTIAN BLUE	AVENIDA MARECHAL HERMES DA FONSECA s/n	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO MULTIFAMILIAR USO R5-2 (35 UNIDADES)	BESSA	3.564,91M²	3168-23-JP-LAO	06/06/2023	06/06/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/05/2023 à 26/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

NÃO TEVE LICENÇA DE OPERAÇÃO NO MÊS DE JUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA PRÉVIA DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
3891-23-JP-LAP	STL CONSTRUTORA LTDA	RUA FUNCIONÁRIO JOSÉ ELIAS DE FRANÇA S/N	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	CIDADE DOS COLIBRIS	3891-23-JP-LAP	05/06/2023	05/06/2025	(02) Dois anos
3619-23-JP-LAP	VOAL	RUA JOSÉ TEOTÔNIO DOS SANTOS s/n	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	JARDIM OCEANIA	3619-23-JP-LAP	06/06/2023	06/06/2025	(02) Dois anos
3711-23-JP-LAP	MARSOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA JOSÉ GOMES DA SILVEIRA s/n	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	CRISTO REDENTOR	3711-23-JP-LAP	06/06/2023	06/06/2025	(02) Dois anos
4158-23-JP-LAP	RESIDENCIAL FERNANDO MENEZES I	RUA EMPRESÁRIO ROBERTO RIBEIRO BORGES SN	Habitação Multifamiliar	ALTO DO CÉU	4158-23-JP-LAP	12/06/2023	12/06/2025	(02) Dois anos
4248-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	Rua Aposentado Manoel Justino de Lima, Rita Pinheiro Vilar e a Rua José de Carvalho Costa	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COLINAS DO SUL	COLINAS DO SUL	4248-23-JP-LAP	19/06/2023	19/06/2025	(02) Dois anos
4386-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA AFONSO CAMPOS 111	REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA	CENTRO	4386-23-JP-LAP	22/06/2023	22/06/2025	(02) Dois anos
3093-23-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA VICENTE LELPO S/N	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CONTENÇÃO EM ESTACA PRANCHA METÁLICA E HELICOIDAL	BESSA	3093-23-JP-LAP	22/06/2023	22/06/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 28/05/2023 à 26/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA PRÉVIA

NÃO TEVE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
3457-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua Desembargador Santo Stanslau 322	Contratação de Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços de Manutenção, Recuperação	BAIRRO DOS NOVAES	3457-23-JP-LAR	01/06/2023	01/06/2026	(03) Três anos
3550-23-JP-LAR	Italiana Construtora Ltda	Rua Albedo Pereira Gomes S/N,	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	OTIZIJO	3550-23-JP-LAR	06/06/2023	06/06/2026	(03) Três anos
1046-23-JP-LAR	ELIZAMA ARAÚJO SILVA	Rua Radialista Geraldo Campos 40	Galpão Comercial em Geral (de médio e grande porte)	OTIZIJO	1046-23-JP-LAR	06/06/2023	06/06/2026	(03) Três anos
3923-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua Cidade de Serraria, rua Cidade de São Francisco, rua cidade de Itabaiana, rua Doutor Alvaro Lenos e rua Horácio Trajano - Lote 06. S/N	Serviços de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Implantação de Drenagem em Diversos Bairros	Mumbaba, Jaguaribe e Cristo	3923-23-JP-LAR	06/06/2023	06/06/2026	(03) Três anos

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdc.com.br/verificador/73BF-D9C4-F23E-7F53> e informe o código 73BF-D9C4-F23E-7F53



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.tdc.com.br/verificador/73BF-D9C4-F23E-7F53> e informe o código 73BF-D9C4-F23E-7F53



4159-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua Doutor Cândido Nóbrega Ferreira, Rua André Dias, Rua João O. da Silva, Rua Luiz Edir Q. Marinho, Rua Antônio de O. de Moura e Rua Rosa de Lourdes Guimarães. S/N	Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para a Execução de Execução de Drenagem e Pavimentação	Aeroclube	4159-23-JP-LAR	19/06/2023	19/06/2026	(03) Três anos
4118-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua dos Carteiros, Rua dos Cravos, Rua das Violetas, Rua do Desenvolvimento, Rua Wanda Farias, Av. Gov. Antônio da Silva Mariz A, Av. Gov. Antônio da Silva Mariz B, Rua Maurício de Araújo Gama, Rua Prof. Josefa Di Lorenzo, Rua Benjamin Maia, Rua Rita de Alencar Carvalho, Rua Acrísio Borges, Rua Agricultor Carlos Onoffe, Rua Prof. Adelaide de Figueiredo, Rua Manoel Maria Figueiredo, Rua José Florentino Júnior, Av. Francisca Moura, Rua Manoel Rufino da Silva, Rua Professor José Holmes, Rua Jesse da Costa Cabral, Rua Abelardo Pereira dos Santos, Rua Rosa Lima dos Santos, Rua Tenente Francisco, Rua Luiz Gonzaga, Rua Bancário José Alexandre, Rua Helena Freire, Rua Bancário Elias, Rua Emílio de Araújo Chaves, Rua Maria de Lourdes Coutinho, Rua Edilson Paiva de Araújo, Rua Genésio Gamabarra Filho, Rua Nurisman de Andrade, Rua Joaquim Borba Filho, Av. Afonso Pena, Rua Agrícola Montenegro, Rua Coronel Júlio de Souza e Rua Hilda Coutinho Lucena - Lote V S/N	Pavimentação, Drenagem, Capçamento e Recapeamento Asfáltico de Ruas - Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal	Barro das Indústrias, Mangabeira, Portal do Sol, Brisamar, Funcionários, Costa e Silva, Tambauzinho, Centro, João Paulo II, Bancários e Aliplano	4118-23-JP-LAR	22/06/2023	22/06/2026	(03) Três anos
4331-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Avenida Hilton Souto Maior 555	Contratação de Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços de Construção, Reforma e Manutenção da Escola	MANGABEIRA	4331-23-JP-LAR	22/06/2023	22/06/2026	(03) Três anos
2802-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua sem nome 7213, entre qds. 31 e 32; Rua sem nome 7209, entre qds. 142 e 143; Rua sem nome 7239, entre qds. 79 e 80; e Rua sem nome 7245, entre qds. 108 e 109. S/N	Contratação de Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços de Urbanização	Ernesto Geisel	2802-23-JP-LAR	22/06/2023	22/06/2026	(03) Três anos
5008-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua travessa São Luiz I, Rua travessa São Luiz II, Rua Geraldo Assis de Lucena, Rua José Vieira Diniz, Rua José Nogueira Campos, Rua Maria Germana Bezerra, Rua Virginia Maria N. Gadelha, Rua Cel. João Gadelha, Rua Cíntio Cilaio Ribeiro, Rua Severino Gomes de Andrade, Rua Joséfa Dias Corrêa, Rua Maria da Peolha Farias, Av. Natal, Rua Manoel Luiz da Silva, Rua Edson Honório Cordeiro Filho, Rua Mirtes Toscano Alves, Rua sem nome 7455, Rua sem nome 02, Rua sem nome 7457, Rua sem nome 7456, Rua sem nome 03, Rua sem nome 01, Rua sem nome 7445, Rua sem nome 7446, Rua sem nome 7447, Rua sem nome 7448, Rua sem nome 7449, Rua sem nome 7450 e Rua sem nome 7451. S/N	Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Para Execução de Serviços de Execução de Pavimentação em Paralelepípedos	Bancários, Grotão, Jardim São Paulo, Funcionários II e Cruz das Armas	5008-23-JP-LAR	22/06/2023	22/06/2026	(03) Três anos
2766-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua Esmeraldo Gomes Vieira 150	Ampliação, Reforma e Manutenção da Escola Municipal	Bancários	2766-23-JP-LAR	22/06/2023	22/06/2026	(03) Três anos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73BF-D9C4-F23E-7F53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 27/06/2023 15:46:32 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/73BF-D9C4-F23E-7F53>

**EXTRATO**

EXTRATO Nº. 511/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 10.692/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUINTA REFERENTE AO (À) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO ICHAMAMENTO PÚBLICO N. 10.002/2019

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUINTA :

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 29 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com vigência e eficácia legal após sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do aditivo são os seguintes:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.  
 ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
 FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS  
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO  
 DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CC8-7D2E-27A9-DCC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/06/2023 13:03:33 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CC8-7D2E-27A9-DCC5>

EXTRATO Nº. 513/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 10.769/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL PRONTOVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.035/2022

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 03 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do aditivo são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA - EPP  
 DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5A6-E6F7-688A-0D70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/06/2023 16:23:30 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5A6-E6F7-688A-0D70>

EXTRATO Nº. 516/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 10.845/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2021.

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4:

2 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, a partir de 29 de junho de 2023.

2.2 Fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

-ELEMENTO DE DEPSA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO (A): EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
 DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Ativado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B5A6-E6F7-688A-0D70 e informe o código B5A6-E6F7-688A-0D70



Ativado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DCC-7EE1-4CC2-3B2E e informe o código DCC-7EE1-4CC2-3B2E



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: D3CC-7EE1-8CC2-2B2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/06/2023 15:26:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D3CC-7EE1-8CC2-2B2E>

EXTRATO Nº. 540/2023  
PROCESSO Nº. 13.333/2023  
CHAVE CGM: U5LI-71G6-PCRX-UOCK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH-SONDAS), PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), DEMANDAS JUDICIAIS, SAD E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FUNTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.882/2023	DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI – ME	R\$ 1.665,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).	

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C646-6E86-4A01-2FB8

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C646-6E86-4A01-2FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/06/2023 12:59:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C646-6E86-4A01-2FB8>

EXTRATO Nº. 547/2023  
PROCESSO Nº. 13.340/2023  
CHAVE CGM: U5LI-71G6-PCRX-UOCK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH-SONDAS), PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), DEMANDAS JUDICIAIS, SAD E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FUNTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

FUNTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO

SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.889/2023	GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME	R\$ 7.257,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais)	27 DE JUNHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: AC83-9184-9228-4C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/06/2023 10:00:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC83-9184-9228-4C91>

EXTRATO Nº. 566/2023  
PROCESSO Nº 12.789/2023  
CHAVE CGM: CKMF-F3TK-P75W-UPR0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – SONDAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOs), SAD E UPAS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.072/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC83-9184-9228-4C91



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1516407-8DCA-9184



-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.901/2023	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5.142,00 (cinco mil, Ecento e quarenta e dois reais)	26 de junho de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DESAÚDE/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/855F-C482-B6EC-7587 e informe o código 3A1E-54B7-B0C4-91AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A1E-54B7-B0C4-91AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/06/2023 13:40:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A1E-54B7-B0C4-91AB>

EXTRATO Nº. 575/2023  
PROCESSO Nº. 12.578/2022  
CHAVE CGM: GHB4-022U-DBQX-FCCJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DOENÇA RENAL CRÔNICA DRC A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA PPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, relativos à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13.003/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
-ELEMENTO DESPESA: 33.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.908/2023	MARCELO BARBOSA LEITE	R\$ 7.769.015,88 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinze reais e oitenta e oito centavos)	27 DE JUNHO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/855F-C482-B6EC-7587 e informe o código 855F-C482-B6EC-7587



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 855F-C482-B6EC-7587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/06/2023 14:34:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/855F-C482-B6EC-7587>

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2023 – UEP/SEGGOV

(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.019/2023-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a Ordem de Serviço nº 10/2023-UEP/SEGGOV, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.019/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 07/06/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GERADOR 5.0 KVA - 02 UNIDADES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por COMPACT POWER MAQUINAS LTDA- EPP, contratada por meio de Pregão Eletrônico nº 71001/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR  
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C777-CB32-33FC-7DDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PLINIO SANTANA SANTOS (CPF 012.XXX.XXX-28) em 13/06/2023 15:06:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBV5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 14/06/2023 10:28:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 14/06/2023 16:27:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C777-CB32-33FC-7DDC>

Assinado por: 3 pessoas: PLINIO SANTANA SANTOS, DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C777-CB32-33FC-7DDC e informe o código C777-CB32-33FC-7DDC



**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2023 – UEP/SEGGOV**

**(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.016/2023-UJP/SEGGOV)**  
A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV),

torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 11/2023-UJP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.016/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 20/06/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SCANNER – 02 UNIDADES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI – EPP, contratada por meio de Pregão Eletrônico nº 71001/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7F4E-7836-536E-FBB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE KOLTUN AJUZ (CPF 033.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 10:11:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICAÇÃO MINAS v5 << AC.SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 26/06/2023 16:14:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 27/06/2023 08:33:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F4E-7836-536E-FBB2>

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2023 – UEP/SEGGOV**

**(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato nº 02.013/2023-UJP/SEGGOV)**  
A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV),

torna público que emitiu a **Ordem de Serviço nº 12/2023-UJP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato nº 02.013/2023 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 20/06/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM COM MICROFONE – 02 UNIDADES, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado por DKSA COMERCIAL LTDA, contratada por meio de Pregão Eletrônico nº 71001/2023. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Representante da Contratada.

**MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR**  
Coordenador Executivo da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: F097-E610-C204-F292

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DKSA COMERCIAL LTDA (CNPJ 28.380.435/0001-66) em 20/06/2023 15:16:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR (CPF 012.XXX.XXX-70) em 26/06/2023 16:15:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 27/06/2023 08:53:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F097-E610-C204-F292>

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório Nº 3.562/2022 Pregão Eletrônico Nº 62.018/2022

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.018/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.081/2023**

NOVA MIX LTDA  
CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor	
					Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	10	Unid.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS EM INOX - Bebedouro industrial com aproximadamente 50 litros, gabinete em inox 430 com película PVC para proteção (removível), estrutura metálica como base do bebedouro (para reforço do mesmo) reservatório com cubagem de 50 litros, reservatório confeccionado em PP atóxico, próprio para alimento (água), serpentina interna na água em aço inox 304 normas ASTM (inox sanitário), troca de refrigeração direta na água, melhorando o desempenho do produto, sistema de boia para reposição automática e controle do volume de água dentro do reservatório, termostato por escala (0 a 7) com bulbo, tampa em aço inox 430, aparelho de água (cuba), em aço inox 430 removível para limpeza, pés com 07 cm em plástico reforçado e regulagem em borracha antiderrapante, 02 torneiras esfera cromada, 01 água natural e outra gelada, gás de refrigeração R 134a (ecológico), unidade de refrigeração 1/8hp (Tecumseh ou Equinor, voltagem 110 v, unidade de refrigeração embutida no produto, para evitar excesso de sujidades, sistema de refrigeração com ar forçado, acelerando o processo de troca de calor, melhor eficiência, abertura embudo para melhor troca de calor e eficiência na refrigeração, medidas: 1.220 mm Alt. x 500 mm largura x 490 mm comprimento, peso: 30 kg, garantia de 01 ano de equipamento, segue com filtro externo de água incluso multuso - rosca de 1/2" com carvão ativado e sara de prata, segue manual de instalação, kit instalação contendo (flexível PVC 0,60 cm, válvula raio, tpep e cotovelo hidráulico em PVC e mangueira sifão) Resumo das informações Técnicas: Padão: 2 torneiras; Opcionais: 1 Torneira e 1 Jato; Pés reguláveis; Isolamento Térmico em PS; Bóia Controladora do Nível de Água; Tomada de 3 pinos (ABNT/mbr10331); Certificado pelo Inmetro; Baixo Consumo de Energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás Ecológico R134a; Refrigeração por compressor; Motor: Tecumseh 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-200W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Armazena 50 litros de água gelada; Consumo médio: 9,21 kw/h mês;	KNOX - MODELO KX05	1.928,38	19.283,80

Atestado por 3 pessoas: HENRIQUE KOLTUN AJUZ, DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7F4E-7836-536E-FBB2 e informe o código 7F4E-7836-536E-FBB2.

Atestado por 3 pessoas: DKSA COMERCIAL LTDA, DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F097-E610-C204-F292 e informe o código F097-E610-C204-F292.

Atestado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUATINHO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6865-4814-1612 e informe o código 6865-4814-1612.

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Vir. Unit., Vir. Total. Includes items for BEBEDOURO INDUSTRIAL and FREEZER HORIZONTAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.082/2023
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob o nº 43.905.981/0001-29

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Vir. Unit., Vir. Total. Includes item AR CONDICIONADO PISO TETO.

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Vir. Unit., Vir. Total. Includes item refrigeração de 48.000 BTU/h.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.083/2023
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Vir. Unit., Vir. Total. Includes items FORNO INDUSTRIAL, VENTILADOR, BALCÃO BUFFET, and BATEDEIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.084/2023
ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ sob o nº 34.960.949/0001-55

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Vir. Unit., Vir. Total. Includes item CARROS TÉRMICOS DIGITAL.

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MELO RODRIGUES e QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8660-8FEF-6514-1612

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.085/2023
DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03

Table with 6 columns: Item, Quant., Unid., Especificação, Marca, Vir. Unit., Vir. Total. Includes item CORTADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICO.

João Pessoa, 21 de Junho de 2023.

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

4/4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8660-8FEF-6514-1612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Checkmarks and details for MARCELO MELO RODRIGUES and QUINTINO REGIS DE BRITO NETO.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8660-8FEF-6514-1612

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELÓSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.004/2023, publicado no Diário Oficial edição 303 em 16 de junho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 55.167/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Table with 6 columns: Item Edital, Especificação, Marca, Und, Quant., VALOR UNIT. Includes item 12 Cebolinha in natura.

Assinado por 2 pessoas: FABRICIO CABRAL DE ABALUJO e RICARDO JOSÉ VELÓSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1202-1895-COGE-GDDO

25	Rúcula in natura	Ceasa/in natura	KG	5000	10,89
35	Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada / seca, adicional: preta	Ceasa/in natura	KG	900	18,99

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**FABRÍCIO CABRAL DE ARAÚJO**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 19.447.850/0001-60



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 12D2-1885-C0CE-CDD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA (CNPJ 19.447.850/0001-60) VIA PORTADOR FABRÍCIO CABRAL DE ARAÚJO (CPF 981.XXX.XXX-15) em 27/06/2023 10:35:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 27/06/2023 16:14:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/12D2-1885-C0CE-CDD0>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.004/2023, publicado no Diário Oficial edição 303 em 16 de junho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 55.167/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA					
Rua Sargento Pedro Gomes de Lira, 211, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB, CEP 58.075-820					
CNPJ: 02.368.789/0001-63					
Fone: (83) 2312-5226 e-mail: natural-sabor@hotmail.com					
Item Edital	Especificação	Marca	Und	Quant.	VALOR UNIT.
05	Batata in natura tipo inglesa	Ceasa/in natura	KG	13500	RS2,70
32	Legume in natura, tipo abobrinha italiana	Ceasa/in natura	KG	4100	2,69
34	Verdura in natura, tipo alface crespa	Ceasa/in natura	KG	850	5,85

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

**3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

**5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA**  
CNPJ: 02.368.789/0001-63

Assinado por 2 pessoas: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2437-EB44-3ADE-0FC9> e informe o código 2437-EB44-3ADE-0FC9



Assinado por 2 pessoas: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2437-EB44-3ADE-0FC9> e informe o código 2437-EB44-3ADE-0FC9



Assinado por 2 pessoas: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2437-EB44-3ADE-0FC9> e informe o código 2437-EB44-3ADE-0FC9



Assinado por 2 pessoas: JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2437-EB44-3ADE-0FC9> e informe o código 2437-EB44-3ADE-0FC9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2437-EB44-3ADE-0FC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEAN ALISSON DA SILVA CORREIA (CPF 788.XXX.XXX-91) em 27/06/2023 15:38:14 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 27/06/2023 16:02:57 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2437-EB44-3ADE-0FC9>

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELÔSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.004/2023, publicado no Diário Oficial edição 303 em 16 de junho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 55.167/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
<p>MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA ME            Av. Cruz das Armas, 702, João Pessoa-PB, CEP 58.085-500            CNPJ: 00.301.402/0001-26            Fone: (83) 98856-1279 e-mail: josias.hortifruiti@yahoo.com.br</p>					
Item Edital	Especificação	Marca	Und	Quant.	VALOR UNIT.
04	Batata doce in natura	Ceasa/in natura	KG	6500	RS1,98

06	Batata in natura tipo inglesa	Ceasa/in natura	KG	4500	RS 2,89
07	Beterraba in natura – especie comum	Ceasa/in natura	KG	9000	RS 3,10
10	Cara in natura – especie comum	Ceasa/in natura	KG	6000	RS 3,50
14	Cenoura in natura	Ceasa/in natura	KG	2750	RS 3,70

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

#### 5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA e RICARDO JOSE VELOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A283-8814-16EB-07B8> e informe o código A283-8814-16EB-07B8



Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA e RICARDO JOSE VELOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A283-8814-16EB-07B8> e informe o código A283-8814-16EB-07B8



Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA e RICARDO JOSE VELOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A283-8814-16EB-07B8> e informe o código A283-8814-16EB-07B8



5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**MARIA DE FATIMA SILVA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA ME**  
CNPJ: 00.301.402/0001-26



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A283-6814-16EB-07B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA (CNPJ 00.301.402/0001-26) em 27/06/2023 14:39:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 27/06/2023 16:08:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A283-6814-16EB-07B9>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.004/2023, publicado no Diário Oficial edição 303 em 16 de junho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 55.167/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
<b>POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> Av. Senador João Lira, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP 58.015-150 CNPJ: 17.698.441/0001-01 Fone: (83) 2177-4361 e-mail: comercial@polpanordeste.com.br					
Item Edital	Especificação	Marca	Und	Quant.	VALOR UNIT.
08	Brocolis in natura	Ceasa	KG	3750	RS 10,90
09	Brócolis in natura	Ceasa	KG	1250	RS 10,90
13	Cenoura in natura	Ceasa	KG	8250	RS 6,35

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

**3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

**5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A283-6814-16EB-07B9 e informe o código A283-6814-16EB-07B9



Assinado por 2 pessoas: WILSON AUGUSTO DA SILVA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1789-5EC4-6238-B95B e informe o código 1789-5EC4-6238-B95B



Assinado por 2 pessoas: WILSON AUGUSTO DA SILVA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1789-5EC4-6238-B95B e informe o código 1789-5EC4-6238-B95B



5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**WILSON AUGUSTO DA SILVA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 17.698.441/0001-01



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1789-5EC4-6238-B95B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 17.698.441/0001-01) VIA PORTADOR WILSON AUGUSTO DA SILVA (CPF 873.XXX.XXX-87) em 27/06/2023 10:49:52 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CERTIFICA ANAPOLIS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 27/06/2023 16:07:01 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1789-5EC4-6238-B95B>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

A AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, com sede na Av. Minas Gerais, nº 177, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato representada pelo Superintendente RICARDO JOSÉ VELOSO, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61.004/2023, publicado no Diário Oficial edição 303 em 16 de junho de 2023, Processo Administrativo, Memorando (interno) 55.167/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana-EMLUR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR					
<b>ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA</b>					
Av. Presidente Ranieri Mazilli, s/n, Empasa, Box 22, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, CEP 58.071-000 CNPJ: 00.821.449/0001-10 Fone: (83) 2177-4361 e-mail: campofrutas@hotmail.com					
Item Edital	Especificação	Marca	Und	Quant.	VALOR UNIT.
01	Legume in natura tipo: abóbora moranga	In natura	KG	5000	RS 2,40

Assinado por 2 pessoas: WILSON AUGUSTO DA SILVA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1789-5EC4-6238-B95B> e informe o código 1789-5EC4-6238-B95B



Assinado por 2 pessoas: WILSON AUGUSTO DA SILVA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1789-5EC4-6238-B95B> e informe o código 1789-5EC4-6238-B95B



Assinado por 2 pessoas: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA e RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1789-5EC4-6238-B95B> e informe o código 1789-5EC4-6238-B95B



02	Acelga in natura especie comum	In natura	KG	4000	RS 3,49
11	Cebola in natura – especie branca	In natura	KG	12000	RS 2,76
19	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: in natura	In natura	KG	100	RS 3,87
22	Pepino in natura	In natura	KG	500	RS 3,00

23	Pimentão verde in natura	In natura	KG	300	RS 5,38
24	Repolho in natura – tipo verde	In natura	KG	3200	RS 4,28
31	Fruta tipo: abacaxi pérola, apresentação in natura	In natura	KG	3000	RS 2,38

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

**5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

Assinado por 2 pessoas: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoas.1doc.com.br/verificacao/E120-7BA8-7340-B513> e informe o código E120-7BA8-7340-B513



Assinado por 2 pessoas: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoas.1doc.com.br/verificacao/E120-7BA8-7340-B513> e informe o código E120-7BA8-7340-B513



5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 9.607/2020.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, data e assinatura digitais.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente da EMLUR

**ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA**  
Representante legal do fornecedor registrado  
**ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA**  
CNPJ: 00.821.449/0001-10

Assinado por 2 pessoas: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoas.1doc.com.br/verificacao/E120-7BA8-7340-B513> e informe o código E120-7BA8-7340-B513



Assinado por 2 pessoas: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA e RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://goappessoas.1doc.com.br/verificacao/E120-7BA8-7340-B513> e informe o código E120-7BA8-7340-B513



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E120-7BA8-7340-B513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA (CNPJ 00.821.449/0001-10) VIA PORTADOR ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA (CPF 021.XXX.XXX-95) em 27/06/2023 10:33:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 27/06/2023 16:07:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E120-7BA8-7340-B513>

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.576/2023  
CHAVE CGM: BUQ2-6JVX-X3UK-1QZT

**Nota:** Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 11.009/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprio a ser realizada no **dia 13 JULHO 2023**, impreterivelmente às **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE CRUZ DAS ARMAS LOCALIZADO NA AV. CRUZ DAS ARMAS JOÃO PESSOA/PB**, A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Quarta-feira dia 28/06/2023, no endereço: <http://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/licitacoes>, SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail [csleinfra23@gmail.com](mailto:csleinfra23@gmail.com) (Novo Email)

João Pessoa, 27 de junho de 2023.¹

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9D72-96FC-64A3-FA63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 27/06/2023 11:42:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9D72-96FC-64A3-FA63>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
(COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO)CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE FÍCTO  
(§ 1º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08006/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, comunica aos interessados que após julgamento das propostas comerciais e prazo recursal, *considerando*, a constatação de empate ficto de preços entre as propostas da empresa 1ª colocada MARBELLA RESIDENCE INC. E CONSTRUTORA LTDA R\$ 3.740.444,72 e 2ª colocada CONSTRUTORA FONTES LTDA R\$ 3.864.511,77, *Considerando*, que a primeira empresa não enquadra-se nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II, *Considerando*, que a empresa CONSTRUTORA FONTES LTDA enquadrada-se como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da citada lei e, *considerando*, o disposto § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, c/c subitem 11.3.1.1 e 11.3.1.2 do edital.

CONVOCO a empresa CONSTRUTORA FONTES LTDA para querendo, apresentar de nova proposta, visando o desempate no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação deste ato.

João Pessoa, 26 de junho de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação – SEPLAN/PMJP

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.308/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.026/2023  
CHAVE CGM: E751-YZGW-SUFD-40PZ

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 1.308/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.026/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: EUROPA MEDICO SERVICE LTDA sob o CNPJ nº 00.118.694/0001-66, itens 16 e 24, no valor total de R\$ 13.200,00; MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA sob o CNPJ nº 12.035.062/0001-18, itens 10,11,13 e 14, no valor total de R\$ 37.120,00; EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA sob o CNPJ nº 26.190.705/0001-02, item 23 no valor total de R\$ 2.293,200; HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ nº 28.655.764/0001-34 item 19 no valor total de R\$ 10.800,00.; STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA sob o CNPJ nº 38.405.762/0001-40, itens 20 e 21, no valor total de R\$ 31.298,00; perfazendo o valor global de R\$ 94.711,20 (noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), classificados pelo critério de menor preço por item., com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro do preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 15, 17, 18 e 22 foram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 27 de Junho de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7DB2-6A81-B173-259D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/06/2023 14:52:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7DB2-6A81-B173-259D>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 13.562/2023  
CHAVE CGM: TU8U-Y0B3-MRP6-75PU

Modalidade: Concorrência pública nº 11.006/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 34 RUAS NOS BAIROS: MANGABEIRA, TORRE E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 02.286.941/0001-69, com proposta no valor de R\$10.967.272,30 (dez milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

João Pessoa, 27 de junho de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90CC-07CB-8475-307A>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 90CC-07CB-8475-307A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 27/06/2023 15:13:59 (GMT-03:00)  
Papete: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90CC-07CB-8475-307A>

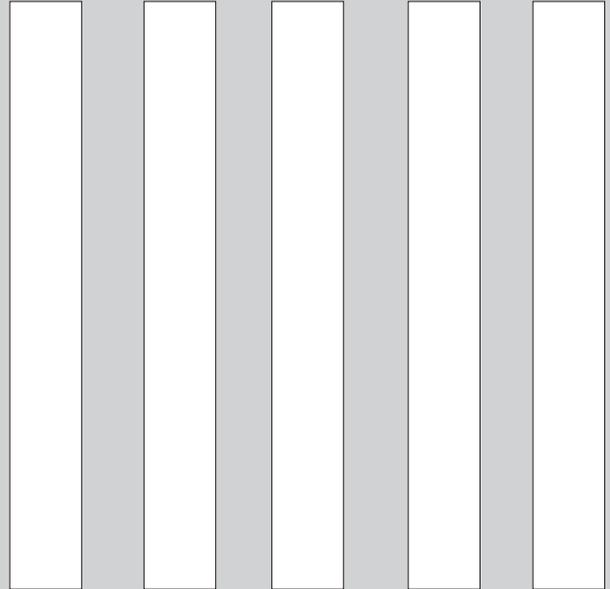
Violência Sexual (Urgência)  
3015.1500  
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE  
180

SEPPM  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA  
AS MULHERES

Violência Doméstica  
0800 283.3883  
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

# RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



## FAÇA SUA PARTE

# JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO



## OUVIDORIA GERAL



LIGUE  
162

83 98841-9383